

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____.

Reconhece como de utilidade pública municipal ao GRUPO NATAL DOAÇÕES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal ao GRUPO NATAL DOAÇÕES, CNPJ:43.986.303/0001-21, com sede e foro jurídico no município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Frei Miguelinho, 08 de maio de 2025.



Tércio Tinoco
Vereador de Natal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo visa reconhecer O GRUPO NATAL DOAÇÕES como de utilidade pública municipal pelos relevantes serviços prestados à sociedade natalense.

O GRUPO NATAL DOAÇÕES é uma entidade sem fins econômicos e lucrativos, de caráter social, fundada em 25 de maio de 2021, na cidade de Natal, com sede na Rua Baraúna, nº 194, Alecrim em Natal – RN, com o CEP: 59.054-370.

Naquele dia aconteceu uma Assembleia Geral Extraordinária onde todos os participantes aprovaram por unanimidade sua criação.

O GRUPO NATAL DOAÇÕES surge com objetivo de utilizar os serviços de assistência social, como instrumento de transformação social, com a finalidade de promover o bem estar de crianças, adolescentes a adultos e idosos.

Pelo exposto, e na certeza da melhoria da qualidade de vida que esta proposição trará à população, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta matéria.

Palácio Frei Miguelinho, 08 de maio de 2025.



Tércio Tinoco
Vereador de Natal